

LEI Nº 3.565, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

ALTERA PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUE TRATA A LEI 1994 DE 21/12/1994, AGRUPA E ALTERA VALOR DE PADRÕES, CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei, altera o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de que trata a Lei 1994 de 21 de janeiro de 1994, agrupa e altera valor dos padrões dos Servidores, regidos pela Lei 1986 de 30 de dezembro de 1993, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e ainda concede a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 2º - A partir da presente Lei, o quadro de cargos dos servidores públicos municipais, formado por grupos de categorias funcionais, passa para fins de fixação de seus valores, a serem agrupados por Padrões na forma do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único – O agrupamento dos atuais padrões a que se refere o caput, bem como a respectiva relação aos novos e respectivos valores, constará também do anexo referido no artigo.

Art. 3º - Fica alterada a formula de promoção por merecimento dos graus de que trata o Art. 9º ao Art. 15 da Lei 1994 de 21 de dezembro de 1994.

§ 1º - A gratificação por merecimento, que terá como base de cálculo o valor fixado para o respectivo padrão do servidor, terá as seguintes progressões, a cada cinco (05) anos, de efetivo exercício pelo servidor:

Grau A	-	Categoria Inicial
Grau B	-	1% (um por cento)
Grau C	-	2% (dois por cento)
Grau D	-	3% (três por cento)

§ 2º - As gratificações de que trata o parágrafo anterior, não serão cumulativas.

Art. 4º - A base de cálculo para definição dos valores correspondentes a execução de atividades insalubres, de que trata o Art. 90 da Lei 1986 de 30/12/1993, passa a ser o Padrão 01 (um) definido na presente Lei.

Parágrafo Único – As atividades insalubres serão regradas por lei específica, e as condições definidas por laudo técnico de profissional externo.

Art. 5º - Está contemplado nos valores dos padrões, fixados na última coluna do Anexo I da presente Lei, a reposição inflacionária de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Art. 6º - Aos aposentados e pensionistas, será concedido um reajuste de 10% (dez por cento), incluso neste percentual, a reposição inflacionária de 6,41% (seis

vírgula quarenta e um por cento), mais ganho real de 3,59% (três vírgula cinqüenta e nove por cento).

Parágrafo Único – O percentual de 10% (dez por cento) de que trata o caput, terá como base de cálculo os proventos e aposentadorias do mês de dezembro de 2014.

Art. 7º - O Anexo II a Lei 3.474 de 24 de janeiro de 2014, passara a compor legislação específica para o Magistério Público Municipal.

Art. 8º – O Anexo III a Lei 3.474 de 24 de janeiro de 2014, que trata dos valores dos Cargos Comissionados, Funções Gratificadas, e Agentes Políticos, tanto eletivo como não, será concedida a reposição inflacionária de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 9º – O anexo IV de que trata a Lei 3.474 de 24 de janeiro de 2014, passa a fazer parte integrante do Anexo I, que compõe a presente Lei.

Art. 10 – Todas as alterações da presente Lei, incluindo a reposição e ganho real, serão estendidas ao quadro de servidores da Fundação Cultural Afif Jorge Simões Filho.

Art. 11 – A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Art. 12 – A não aprovação de Legislação específica de reestruturação do quadro do Magistério Municipal, implica na reposição inflacionária no percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), incidente sobre os valores da Lei 3.474 de 24 de janeiro de 2014.

Art. 13 – As despesas decorrentes da presente legislação, correrão à conta das dotações correspondentes nas respectivas Secretarias e Órgãos.

Art. 14 – Ficam revogadas as disposições em contrário a presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2015.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIANE TEIXEIRA
Secretária Interina de Administração

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2015.*

Anexo I – Agrupamento de padrões e seus respectivos valores

GRUPO 01 - Obras e Manutenção

CARGOS	SITUAÇÃO PADRÃO ATUAL	VALOR JAN/2014	GRAU / MER.	NOVO PADRÃO	VALOR NOVO PADRÃO	GRAU / MER.	PORC.	VALOR C/REAJ. JAN/ 2015
Auxiliar Operacional	1	R\$ 570,00	A	1	R\$ 730,00	A	0%	R\$ 776,79
	2	R\$ 580,00	B			B	1%	
	3	R\$ 590,00	C			C	2%	
	4	R\$ 600,00	D			D	3%	
Auxiliar de Obras e Manutenção	3	R\$ 590,00	A	1	R\$ 730,00	A	0%	R\$ 776,79
	4	R\$ 600,00	B			B	1%	
	5	R\$ 610,00	C			C	2%	
	6	R\$ 620,00	D			D	3%	
Agente Técnico Auxiliar	6	R\$ 620,00	A	1	R\$ 730,00	A	0%	R\$ 776,79
	7	R\$ 630,00	B			B	1%	
	8	R\$ 640,00	C			C	2%	
	9	R\$ 650,00	D			D	3%	
Ag. Especial de Manutenção - AUX MEC	6	R\$ 620,00	A	1	R\$ 730,00	A	0%	R\$ 776,79
	7	R\$ 630,00	B			B	1%	
	8	R\$ 640,00	C			C	2%	
	9	R\$ 650,00	D			D	3%	
Ag de Obras - Eletricista	9	R\$ 650,00	A	2	R\$ 750,00	A	0%	R\$ 798,07
	10	R\$ 660,00	B			B	1%	
	11	R\$ 670,00	C			C	2%	
	12	R\$ 680,00	D			D	3%	
Agente de Obras	9	R\$ 650,00	A	2	R\$ 750,00	A	0%	R\$ 798,07
	10	R\$ 660,00	B			B	1%	
	11	R\$ 670,00	C			C	2%	
	12	R\$ 680,00	D			D	3%	
Agente de Obras - Carpinteiro	9	R\$ 650,00	A	2	R\$ 750,00	A	0%	R\$ 798,07
	10	R\$ 660,00	B			B	1%	
	11	R\$ 670,00	C			C	2%	
	12	R\$ 680,00	D			D	3%	
Agente de Obras - Pedreiro	9	R\$ 650,00	A	2	R\$ 750,00	A	0%	R\$ 798,07
	10	R\$ 660,00	B			B	1%	
	11	R\$ 670,00	C			C	2%	
	12	R\$ 680,00	D			D	3%	
Agente de Manutenção	12	R\$ 680,00	A	3	R\$ 810,00	A	0%	R\$ 861,92
	13	R\$ 690,00	B			B	1%	
	14	R\$ 700,00	C			C	2%	
	15	R\$ 720,00	D			D	3%	
Motorista	20	R\$ 880,00	A	4	R\$ 1.010,00	A	0%	R\$ 1.074,74
	21	R\$ 930,00	B			B	1%	
	22	R\$ 970,00	C			C	2%	
	23	R\$ 1.010,00	D			D	3%	
Operador de Máquina	20	R\$ 880,00	A	4	R\$ 1.010,00	A	0%	R\$ 1.074,74
	21	R\$ 930,00	B			B	1%	
	22	R\$ 970,00	C			C	2%	
	23	R\$ 1.010,00	D			D	3%	
Ag. Especial de	20	R\$ 880,00	A			A	0%	

Manutenção – MECÂNICO	21	R\$ 930,00	B	4	R\$ 1.010,00	B	1%	R\$ 1.074,74
	22	R\$ 970,00	C					
	23	R\$ 1.010,00	D					

GRUPO 02 - Administrativas e Técnicas

CARGOS	SITUAÇÃO PADRÃO ATUAL	VALOR JAN/2014	GRAU / MER.	NOVO PADRÃO	VALOR NOVO PADRÃO	GRAU / MER.	PORC.	VALOR C/REAJ. JAN/ 2015
Agente Administrativo Auxiliar	9	R\$ 650,00	A	2	R\$ 750,00	A	0%	R\$ 798,07
	10	R\$ 660,00	B					
	11	R\$ 670,00	C					
	12	R\$ 680,00	D					
Agente Administrativo	15	R\$ 720,00	A	3	R\$ 810,00	A	0%	R\$ 861,92
	16	R\$ 750,00	B					
	17	R\$ 780,00	C					
	18	R\$ 810,00	D					
Sec. de Escola	15	R\$ 720,00	A	3	R\$ 810,00	A	0%	R\$ 861,92
	16	R\$ 750,00	B					
	17	R\$ 780,00	C					
	18	R\$ 810,00	D					
Agente Administrativo Especial	20	R\$ 880,00	A	4	R\$ 1.010,00	A	0%	R\$ 1.074,74
	21	R\$ 930,00	B					
	22	R\$ 970,00	C					
	23	R\$ 1.010,00	D					
Inspetor de Tributos	23	R\$ 1.010,00	A	5	R\$ 1.150,00	A	0%	R\$ 1.223,71
	24	R\$ 1.060,00	B					
	25	R\$ 1.100,00	C					
	26	R\$ 1.150,00	D					
Fiscal	23	R\$ 1.010,00	A	5	R\$ 1.150,00	A	0%	R\$ 1.223,71
	24	R\$ 1.060,00	B					
	25	R\$ 1.100,00	C					
	26	R\$ 1.150,00	D					
Tesoureiro	26	R\$ 1.150,00	A	6	R\$ 1.300,00	A	0%	R\$ 1.383,33
	27	R\$ 1.200,00	B					
	28	R\$ 1.250,00	C					
	29	R\$ 1.300,00	D					
Técnico Agrícola	26	R\$ 1.150,00	A	6	R\$ 1.300,00	A	0%	R\$ 1.383,33
	27	R\$ 1.200,00	B					
	28	R\$ 1.250,00	C					
	29	R\$ 1.300,00	D					
Técnico de Informática	26	R\$ 1.150,00	A	6	R\$ 1.300,00	A	0%	R\$ 1.383,33
	27	R\$ 1.200,00	B					
	28	R\$ 1.250,00	C					
	29	R\$ 1.300,00	D					
Técnico em Contabilidade	26	R\$ 1.150,00	A	6	R\$ 1.300,00	A	0%	R\$ 1.383,33
	27	R\$ 1.200,00	B					
	28	R\$ 1.250,00	C					
	29	R\$ 1.300,00	D					

GRUPO 03 - Saúde e Assistência

CARGOS	SITUAÇÃO PADRÃO ATUAL	VALOR JAN/2014	GRAU / MER.		NOVO PADRÃO	VALOR NOVO PADRÃO	GRAU / MER.	PORC.	VALOR C/REAJ. JAN/ 2015
Tratador(a) de Animais	1	R\$ 570,00	A		1	R\$ 730,00	A	0%	R\$ 776,79
	2	R\$ 580,00	B						
	3	R\$ 590,00	C						
	4	R\$ 600,00	D						
Auxiliar de Saúde e Assistência	6	R\$ 620,00	A		1	R\$ 730,00	A	0%	R\$ 798,07
	7	R\$ 630,00	B						
	8	R\$ 640,00	C						
	9	R\$ 650,00	D						
Agente em Assistência	15	R\$ 720,00	A		3	R\$ 810,00	A	0%	R\$ 861,92
	16	R\$ 750,00	B						
	17	R\$ 780,00	C						
	18	R\$ 810,00	D						
Monitor de Abrigo	14	R\$ 700,00	A		3	R\$ 810,00	A	0%	R\$ 861,92
	15	R\$ 720,00	B						
	16	R\$ 750,00	C						
	17	R\$ 780,00	D						
Agente Comunitário de Saúde	09/40	R\$ 870,00	A		4 E	R\$ 1.040,00	A	0%	R\$ 1.106,66
	10/40	R\$ 880,00	B						
	11/40	R\$ 890,00	C						
	12/40	R\$ 910,00	D						
Agente de Combate a Endemias	09/40	R\$ 870,00	A		4 E	R\$ 1.040,00	A	0%	R\$ 1.106,66
	10/40	R\$ 880,00	B						
	11/40	R\$ 890,00	C						
	12/40	R\$ 910,00	D						
Técnico(a) de Enfermagem	26	R\$ 1.150,00	A		6	R\$ 1.300,00	A	0%	R\$ 1.383,33
	27	R\$ 1.200,00	B						
	28	R\$ 1.250,00	C						
	29	R\$ 1.300,00	D						
Odontólogo	35	R\$ 1.667,97	A		7	R\$ 1.905,00	A	0%	R\$ 2.027,11
	36	R\$ 1.743,11	B						
	37	R\$ 1.822,03	C						
	38	R\$ 1.904,90	D						
Farmacêutico(a)	35	R\$ 1.667,97	A		7	R\$ 1.905,00	A	0%	R\$ 2.027,11
	36	R\$ 1.743,11	B						
	37	R\$ 1.822,03	C						
	38	R\$ 1.904,90	D						
Fisioterapeuta	35	R\$ 1.667,97	A		7	R\$ 1.905,00	A	0%	R\$ 2.027,11
	36	R\$ 1.743,11	B						
	37	R\$ 1.822,03	C						
	38	R\$ 1.904,90	D						
Fonoaudiólogo	35	R\$ 1.667,97	A		7	R\$ 1.905,00	A	0%	R\$ 2.027,11
	36	R\$ 1.743,11	B						
	37	R\$ 1.822,03	C						
	38	R\$ 1.904,90	D						
Psicólogo	35	R\$ 1.667,97	A		7	R\$ 1.905,00	A	0%	R\$ 2.027,11
	36	R\$ 1.743,11	B						
	37	R\$ 1.822,03	C						
	38	R\$ 1.904,90	D						
Assistente Social	35	R\$ 1.667,97	A				A	0%	
	36	R\$ 1.743,11	B				B	1%	

	37 38	R\$ 1.822,03 R\$ 1.904,90	C D		7	R\$ 1.905,00	C D	2% 3%	R\$ 2.027,11
Médico	35 36 37 38	R\$ 1.667,97 R\$ 1.743,11 R\$ 1.822,03 R\$ 1.904,90	A B C D		7	R\$ 1.905,00	A B C D	0% 1% 2% 3%	R\$ 2.027,11
Monitor de Oficinas Terapêuticas	09/40 10/40 11/40 12/40	R\$ 870,00 R\$ 880,00 R\$ 890,00 R\$ 910,00	A B C D		2 E	R\$ 930,00	A B C D	0% 1% 2% 3%	R\$ 989,61
Recepcionista	09/40 10/40 11/40 12/40	R\$ 870,00 R\$ 880,00 R\$ 890,00 R\$ 910,00	A B C D		2 E	R\$ 930,00	A B C D	0% 1% 2% 3%	R\$ 989,61
Auxiliar de Consultório Dentário	15/40 16/40 17/40 18/40	R\$ 960,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.040,00 R\$ 1.080,00	A B C D		3 E	R\$ 1.080,00	A B C D	0% 1% 2% 3%	R\$ 1.149,23
Médico	35/20 36/20 37/20 38/20	R\$ 1.111,99 R\$ 1.162,05 R\$ 1.217,67 R\$ 1.269,94	A B C D		7 E	R\$ 1.270,00	A B C D	0% 1% 2% 3%	R\$ 1.351,41
Psiquiatra	35/20 36/20 37/20 38/20	R\$ 1.111,99 R\$ 1.162,05 R\$ 1.217,67 R\$ 1.269,94	A B C D		7 E	R\$ 1.270,00	A B C D	0% 1% 2% 3%	R\$ 1.351,41
Pediatra	35/20 36/20 37/20 38/20	R\$ 1.111,99 R\$ 1.162,05 R\$ 1.217,67 R\$ 1.269,94	A B C D		7 E	R\$ 1.270,00	A B C D	0% 1% 2% 3%	R\$ 1.351,41
Psicólogo	35/40 36/40 37/40 38/40	R\$ 2.223,96 R\$ 2.324,15 R\$ 2.429,38 R\$ 2.539,86	A B C D		7 E	R\$ 2.540,00	A B C D	0% 1% 2% 3%	R\$ 2.702,81
Enfermeiro (a)	35/40 36/40 37/40 38/40	R\$ 2.223,96 R\$ 2.324,15 R\$ 2.429,38 R\$ 2.539,86	A B C D		7 E	R\$ 2.540,00	A B C D	0% 1% 2% 3%	R\$ 2.702,81
Pedagogo (a)	35 36 37 38	R\$ 1.667,97 R\$ 1.743,11 R\$ 1.822,03 R\$ 1.904,90	A B C D		7	R\$ 1.905,00	A B C D	0% 1% 2% 3%	R\$ 2.027,11
Ciências Biológicas	35 36 37 38	R\$ 1.667,97 R\$ 1.743,11 R\$ 1.822,03 R\$ 1.904,90	A B C D		7	R\$ 1.905,00	A B C D	0% 1% 2% 3%	R\$ 2.027,11

GRUPO 04 – Atividades Complementares

CARGOS	SITUAÇÃO PADRÃO ATUAL	VALOR JAN/2014	GRAU / MER.		NOVO PADRÃO	VALOR NOVO PADRÃO	GRAU / MER.	PORC.	VALOR C/REAJ. JAN/ 2015
--------	-----------------------------	-------------------	-------------------	--	----------------	----------------------	-------------------	-------	----------------------------------

Agente de Serviços Gerais	3	R\$ 590,00	A	1	R\$ 730,00	A	0%	R\$ 776,79
	4	R\$ 600,00	B			B	1%	
	5	R\$ 610,00	C			C	2%	
	6	R\$ 620,00	D			D	3%	
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 570,00	A	1	R\$ 730,00	A	0%	R\$ 776,79
	2	R\$ 580,00	B			B	1%	
	3	R\$ 590,00	C			C	2%	
	4	R\$ 600,00	D			D	3%	
Telefonista	3	R\$ 590,00	A	1	R\$ 730,00	A	0%	R\$ 776,79
	4	R\$ 600,00	B			B	1%	
	5	R\$ 610,00	C			C	2%	
	6	R\$ 620,00	D			D	3%	
Vigilante	3	R\$ 590,00	A	1	R\$ 730,00	A	0%	R\$ 776,79
	4	R\$ 600,00	B			B	1%	
	5	R\$ 610,00	C			C	2%	
	6	R\$ 620,00	D			D	3%	
Cozinheira de Escola e Creche	3	R\$ 590,00	A	1	R\$ 730,00	A	0%	R\$ 776,79
	4	R\$ 600,00	B			B	1%	
	5	R\$ 610,00	C			C	2%	
	6	R\$ 620,00	D			D	3%	
Atendente de Creche	14	R\$ 700,00	A	3	R\$ 810,00	A	0%	R\$ 861,92
	15	R\$ 720,00	B			B	1%	
	16	R\$ 750,00	C			C	2%	
	17	R\$ 780,00	D			D	3%	

GRUPO 05 - Outros Técnicos Científicos

CARGOS	SITUAÇÃO PADRÃO ATUAL	VALOR JAN/2014	GRAU / MER.	NOVO PADRÃO	VALOR NOVO PADRÃO	GRAU / MER.	PORC.	VALOR C/REAJ. JAN/2015
Arquivista	35	R\$ 1.667,97	A	7	R\$ 1.905,00	A	0%	R\$ 2.027,11
	36	R\$ 1.743,11	B			B	1%	
	37	R\$ 1.822,03	C			C	2%	
	38	R\$ 1.904,90	D			D	3%	
Contador	35	R\$ 1.667,97	A	7	R\$ 1.905,00	A	0%	R\$ 2.027,11
	36	R\$ 1.743,11	B			B	1%	
	37	R\$ 1.822,03	C			C	2%	
	38	R\$ 1.904,90	D			D	3%	
Engenheiro Civil	35	R\$ 1.667,97	A	7	R\$ 1.905,00	A	0%	R\$ 2.027,11
	36	R\$ 1.743,11	B			B	1%	
	37	R\$ 1.822,03	C			C	2%	
	38	R\$ 1.904,90	D			D	3%	
Médico Veterinário	35	R\$ 1.667,97	A	7	R\$ 1.905,00	A	0%	R\$ 2.027,11
	36	R\$ 1.743,11	B			B	1%	
	37	R\$ 1.822,03	C			C	2%	
	38	R\$ 1.904,90	D			D	3%	
Nutricionista	35	R\$ 1.667,97	A	7	R\$ 1.905,00	A	0%	R\$ 2.027,11
	36	R\$ 1.743,11	B			B	1%	
	37	R\$ 1.822,03	C			C	2%	
	38	R\$ 1.904,90	D			D	3%	